



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.614/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA COM O OBJETIVO DE REPASSAR À MESMA VALORES FINANCEIROS COMO AJUDA NO CUSTEIO DAS DIÁRIAS RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, NAS CIDADES DE NOVA VENÉCIA E COLATINA/ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA visando o repasse mensal de 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), como ajuda no custeio das diárias relativas ao transporte até as cidades de Colatina e Nova Venécia/ES, durante o ano letivo de 2021.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA deverá apresentar até o 5º dia útil subsequente ao mês em que for efetuado o repasse, a prestação de contas das despesas pagas à empresa contratada, com lista de estudantes transportados e comprovantes de pagamentos.

Art. 3º. As despesas de que trata o presente serão custeadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 10 de março de 2021.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal